



CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

- Requerimento, com firma reconhecida, subscrito pelo **exequente** ou seu procurador com qualificação completa (a qualificação do requerente deverá atender ao disposto na Lei 6.015/73, CNCGF/SC e no Provimento CNJ nº 61/2017) – art. 875, § 5º do CNCGF/SC.

OU

Requerimento, com firma reconhecida, subscrito pelo **executado** com qualificação completa, apresentando prova de que a execução encontra-se extinta, com sentença transitada em julgado - art. 875, § 5º do CNCGF/SC.

- Se pessoa jurídica, comprovar a representação legal, apresentando a certidão simplificada eletrônica expedida pela Junta Comercial (expedida há menos de 90 dias) – arts. 296 e 799 do CNCGF/SC.

- No caso de procurador, será necessário apresentar procuração pública por traslado, certidão ou cópia autenticada OU instrumento particular com firma reconhecida, em original ou em cópia autenticada, com poderes especiais e expressos – art. 306 do CNCGF/SC e art. 661, caput e § 1º do Código Civil.

Observações:

. Em se tratando de procurador extrajudicial, será indispensável no instrumento de mandato o reconhecimento de firma do mandante, salvo se advogado, e a transmissão de poderes específicos, exigências dispensáveis em se cuidando de procurador judicial constituído nos mesmos autos – art. 875, § 1º do CNCGF/SC.

. Provar-se-á a condição de procurador judicial do exequente por meio de apresentação de cópia autenticada da procuração, ou cópia simples se emitido via Eproc (art. 875, § 2º do CNCGF/SC)

. Sendo o processo eletrônico, o requerente ou seu procurador poderão franquear ao registrador a senha pessoal de confirmação da validade/autenticidade dos documentos, para conferência no portal e-SAJ e Eproc (art. 875, § 3º do CNCGF/SC).

Os requisitos listados acima são meramente informativos, sendo que a documentação apresentada estará sujeita à análise, nos termos do art. 198 da



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TIMBÓ/SC
Bel. Iara Maria dos Anjos – A Registradora
Rua: General Osório, nº 311, Sala 104 – Timbó – SC
Fone: (47) 3382-2804
Site: www.1ritimbo.com.br

Lei Federal nº 6015/73 e demais legislações aplicáveis, podendo o registrador exigir outros documentos e comprovações.

1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS TIMBÓ/SC